E D I T A L

Saibam todos quanto o presente virem ou dele conhecimento tiverem que nesta data foi promulgada e registrada a seguinte lei,

LEI COMPLEMENTAR Nº 079 DE 08 DE MARÇO DE 2018

AMPLIA O CARGO DE PROFESSOR SUBSTITUTO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL NO QUADRO DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GILSON WAGNER FANTIN, Prefeito Municipal de Registro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que, aprovada pela Câmara Municipal de Registro/SP, sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º. Fica ampliado no Quadro do Magistério Público Municipal o cargo abaixo relacionado, criado com a Lei Complementar nº 071/2015, nos níveis I e II, que farão parte integrante do Anexo I a que se refere o artigo 6º, da Lei Complementar nº 045/2009 e suas alterações, com vencimentos correspondentes a tabela de vencimento dos servidores do Quadro do Magistério Público Municipal conforme segue:

NOMENCLATURA DO CARGO	Qtde	Ref.	Nível	Padrão
Professor Substituto de Educação Especial	01	1	I	A
	01	6	II	A

Art. 2º. As atribuições do cargo acima descrito são as constantes do Anexo I da Lei Complementar nº 071/2015 de 28 de setembro de 2015.

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada todas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO, 08 de março de 2018.

GILSON WAGNER FANTIN
Prefeito Municipal

DÉBORA GOETZ ACETO
Secretária Municipal de Administração

ANTONIO MATHEUS DA VEIGA NETO
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

Projeto de Lei Complementar nº 070/2018, de autoria do Executivo Municipal

Camara Registro - 1303/2018 - 29/08/18 15:20:09